



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI nº 1.175/2018, de 27 de agosto de 2018

"Autoriza o Município de Divisa Nova a criar o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências"

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador José Sebastião de Araujo:

Art. 1º - Fica o Município de Divisa Nova autorizado a instituir o Programa Bolsa Atleta destinado a beneficiar atletas amadores praticantes de esporte em modalidades estudantis ou organizadas em federação e confederação, podendo ser de modalidades olímpicas e paraolímpicas, representantes do município em competições de nível regional, estadual e nacional.

Art. 2º - Compete ao programa bolsa atleta garantir aos atletas bolsa de incentivo financeiro no valor estipulado pela Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer, devendo ser pago mensalmente ou conforme necessário.

§1º - Para efeitos do disposto no art. 2º, não serão beneficiados com o bolsa atleta os atletas que pertencerem às categorias de nível profissional o similar.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes modalidades de bolsa atleta:

- I. Modalidade individual - destinada aos atletas amadores que tenham sido classificados até o 3º (terceiro) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.
- II. Modalidade coletiva – destinada aos atletas amadores que tenham sido convocados para compor equipe de esporte coletivo para representar o município de Divisa Nova em competição oficial e classificados até o 3º (terceiro) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação, confederação de sua modalidade ou promovida pela secretaria de esportes de outro município.
- III. Modalidade estudantil - destinada aos atletas amadores devidamente matriculados em escolas estaduais ou municipais do município de Divisa Nova.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - A concessão do bolsa atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 5º - São requisitos para pleitear a concessão do bolsa atleta:

- I. Estar em plena atividade esportiva;
- II. Estar vinculado a alguma entidade de prática esportiva, liga municipal amadora da categoria, associação de fins esportivos ou ainda estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer.
- III. Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, regionais ou estaduais, no ano que antecede àquele em que pleiteou a bolsa atleta.
- IV. Encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivo e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 6º - A Bolsa Atleta será concedida mensalmente, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

- I. I - Os atletas que já receberam o benefício e conquistarem medalhas em categorias dos jogos olímpicos e paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas desde que não recebam patrocínio.

Art. 7º - As despesas decorrentes da concessão do bolsa atleta ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do município.

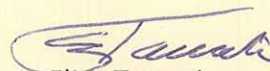
Art. 8º - Ficará a Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer do município de Divisa Nova autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatórios indicativos, bem como fixar forma de inscrição dos atletas no programa.

Art. 9º - Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova/MG, 27 de Agosto de 2018.


Eliás Tassoti
Prefeito Municipal

